

Embaixada de Portugal no Luxemburgo

Coordenação de Ensino Português

33ª FEIRA DO ESTUDANTE

Acesso ao Ensino Superior em Portugal

Contingente Especial para candidatos emigrantes portugueses e familiares que com eles residam

7 e 8 de novembro de 2019



**Contingente especial para candidatos emigrantes portugueses
ou familiares que com eles residam**

7% de vagas reservadas para emigrantes

(disponíveis só na 1ª fase do Concurso Nacional de Acesso)

Candidatos emigrantes portugueses e familiares que com eles residam

1- Emigrante português

É emigrante português o nacional que tenha residido durante, pelo menos, dois anos, com carácter permanente, em país estrangeiro onde tenha exercido atividade remunerada por conta própria ou por conta de outrem.

2- Familiar de Emigrante português

É familiar de emigrante português o cônjuge, a pessoa que com ele viva em união de facto ou economia comum, o parente ou afim que com ele tenha residido, com carácter permanente, no estrangeiro, por período não inferior a dois anos e que não tenha idade superior a 25 anos em 31 de dezembro do ano da candidatura.

3- O candidato que apresente a sua candidatura no prazo máximo de três anos após o regresso a Portugal



Quem pode concorrer às vagas deste contingente especial?

Os candidatos que satisfaçam as seguintes condições :

- Sejam emigrantes portugueses ou familiares que com eles residam;
- Apresentem a sua candidatura no prazo máximo de três anos após o regresso a Portugal;
- Sejam detentores de um diploma de ensino secundário:
 - obtido no país estrangeiro de residência¹ e que aí constitua habilitação de acesso ao ensino superior e que seja legalmente equivalente ao ensino secundário português; OU
 - obtido em Portugal, tendo realizado no estrangeiro a totalidade ou parte do ensino secundário e a totalidade do ciclo de estudos que o precede.
- Tenham realizado as provas de ingresso fixadas para o curso em que pretende ingressar ou requerer a substituição das provas de ingresso por exames finais estrangeiros;
- À data da conclusão do curso de ensino secundário residam há, pelo menos, dois anos, com caráter permanente, em país estrangeiro;
- Não sejam titulares de um curso superior português ou estrangeiro.

Os estudantes que se pretendam candidatar ao ensino superior público às vagas deste contingente especial têm que realizar uma candidatura *online* ao concurso nacional de acesso, no portal da Direção-Geral de Acesso ao Ensino Superior (DGES): www.dges.gov.pt/online

¹ Estas condições podem, a requerimento do estudante, ser substituídas pela obtenção de diploma de curso de ensino secundário em país estrangeiro limítrofe do país estrangeiro de residência desde que seja comprovada, pela autoridade diplomática portuguesa, que a realização do curso de ensino secundário naquele país se deveu à maior proximidade entre a escola secundária e a residência; e a maiores facilidades de transporte da residência para a escola (mais informações em: www.dges.gov.pt).



Como se candidatar ao contingente especial?

1. Identificação do candidato



- A identificação dos candidatos nos sistemas de informação de acesso ao ensino superior faz-se através do número de identificação civil (cartão de cidadão ou bilhete de identidade).
- Para os candidatos não portadores de documento de identificação português, é necessária a atribuição de um número interno de identificação que pode ser feita pelos Gabinetes de Acesso ao Ensino Superior.
- Os candidatos nesta situação devem aguardar até ao final do mês de maio e submeter um pedido de atribuição de senha e de número de identificação (<https://www.dges.gov.pt/online/SenhaAcesso/PedirSe.mld.aspx>).

2. Efetuar o pedido de atribuição de senha



- Inscrição prévia do aluno na plataforma da candidatura *online*, indicando: número de identificação, nome, *e-mail* que pretende utilizar e local de entrega do pedido (Escola Secundária ou Gabinete de Acesso ao Ensino Superior).
- De seguida, o sistema envia uma mensagem para o *e-mail* indicado com um *link* de confirmação. Ao aceder a esse *link*, o aluno deve imprimir o recibo de confirmação do pedido e entregá-lo junto da Escola Secundária ou do Gabinete de Acesso ao Ensino Superior que indicou, para confirmação e validação dos elementos de identificação que constam no pedido. Caso o candidato seja menor, o recibo deve ser assinado pelo respetivo encarregado de educação. Após validação do pedido, a senha é enviada imediatamente para o *e-mail* do aluno previamente indicado.

3. Obter um código de ativação



- Para os candidatos que tenham realizado exames finais nacionais portugueses, o código de ativação consta da Ficha ENES (Exames Nacionais de Acesso ao Ensino Superior) a emitir pela escola secundária onde os realizou.
- Os candidatos que não tenham realizado exames finais nacionais portugueses deverão solicitar uma Ficha de Ativação, dirigindo-se a um Gabinete de Acesso ao Ensino Superior que fará o pedido diretamente à DGES. A Ficha de Ativação é gerada após a certificação do pedido de senha e enviada para o *e-mail* do candidato para efeitos de utilização aquando da realização da candidatura *online*.

4. Instrução da candidatura



- Após estes três passos, o candidato deve aceder à plataforma *online* de candidatura, iniciar a sessão, introduzindo o número de identificação e a senha de acesso, e seguir os passos que vão surgindo no ecrã.
- A senha de acesso é válida apenas no ano de candidatura e pode ser utilizada nas diferentes fases de candidatura do mesmo ano.
- O processo deve ser instruído com o conjunto de documentos indicados a seguir.



Documentos a submeter pelos candidatos na plataforma *online*:



- Documento comprovativo da situação de emigrante ou de seu familiar, emitido por autoridade diplomática ou consular portuguesa;
- Documento comprovativo da satisfação dos pré-requisitos que exigem a realização de provas de aptidão física, funcional ou vocacional, se necessários para a instituição e curso a que concorre – Ficha Pré-requisitos.

Quando concorrem com a titularidade de ensino secundário estrangeiro:

- Documento comprovativo da titularidade do curso do ensino secundário obtido no país de emigração e da respetiva classificação, em substituição da Ficha ENES, autenticado pelos serviços oficiais de educação do respetivo país²;
- Certificado de equivalência ao ensino secundário português emitido pela entidade nacional competente, com registo da classificação final;
- Requerimento de substituição das provas de ingresso por exames finais daqueles cursos (art.º 20º-A do DL 296-A/98, de 25 de setembro, na sua redação atualizada pelo DL 90/2008, de 30 de maio);

Quando concorrem com a titularidade de ensino secundário português:

- Ficha ENES 2020;
- Documento comprovativo de conclusão do curso de ensino secundário;
- Documento comprovativo de terem realizado parte do curso de ensino secundário e a totalidade do ciclo de ensino que precede o ensino secundário no sistema de educativo em causa, pela entidade nacional competente².

² Estes documentos devem ser reconhecidos pela autoridade diplomática ou consular portuguesa OU apresentar a apostilha da Convenção de Haia (Ministère des Affaires Étrangères – Bureau des passeports, visas et légalisations).



Estudantes com ensino secundário estrangeiro:

É importante saber que:



- o seu curso de ensinos secundário estrangeiro tem de ser equivalente ao ensino secundário português (informações sobre como instruir o processo abaixo);
- tem de realizar exames finais nacionais estrangeiros;
- os exames finais estrangeiros têm de ser homólogos das provas de ingresso portuguesas, só podendo substituir as provas de ingresso por exames finais estrangeiros homólogos;
- pode ainda realizar os exames finais portugueses.

Equivalência de habilitações do ensino secundário estrangeiras:

Para obter a equivalência do curso de ensino secundário estrangeiro ao ensino secundário português tem de requerer um certificado de equivalência, junto das escolas do ensino secundário em Portugal³.

Para mais informações sobre o processo de pedido de equivalência de habilitações e os documentos que o devem instruir, consulte: <https://www.dge.mec.pt/equivalencias-estrangeiras>.

3 O pedido pode, eventualmente, ser apresentado junto do Posto Consular ou Embaixada da respetiva área de residência, que o remeterá à Direção-Geral da Educação (DGE) para decisão superior e posterior comunicação da equivalência à Direção-Geral de Ensino Superior (DGES).



Exames Nacionais Estrangeiros:

Para substituir as provas de ingresso, os exames finais estrangeiros têm de satisfazer, cumulativamente, as seguintes condições:

- terem âmbito nacional – provas exigidas para o ingresso no ensino superior desse país ou que tenham reconhecimento a nível nacional (exames finais das disciplinas do ensino secundário estrangeiro que se constituam como exames nacionais, ou locais no país estrangeiro, reconhecidos a nível nacional);
- serem exames homólogos das provas de ingresso (a homologia dos exames estrangeiros é fixada pela Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior, que divulga, anualmente, até 31 de maio do ano que antecede a candidatura, uma deliberação com a lista dos exames finais estrangeiros homólogos; para a candidatura de 2020, a informação consta da Deliberação n.º 652/2019, de 29 de maio de 2019);
- serem válidos para substituição das provas de ingresso (na candidatura de 2020, só poderão ser utilizados exames estrangeiros realizados em 2018 e/ou 2019 e/ou 2020).

Requerimento de substituição das provas de ingresso por exames estrangeiros:

Os candidatos que pretendam substituir as provas de ingresso por exames finais estrangeiros devem indicar essa pretensão no local apropriado do formulário de candidatura *online*. Em caso de omissão ou erro no preenchimento, o candidato não beneficia da substituição das provas de ingresso. O processo deve ser instruído com os seguintes documentos:

- documento comprovativo da conclusão do curso de ensino secundário estrangeiro, com a classificação final do curso²;
- documento comprovativo da realização dos exames finais estrangeiros, com indicação da respetiva classificação e data de realização dos mesmos²;
- certificado de equivalência do curso de ensino estrangeiro ao ensino secundário português, com indicação da classificação final do curso, convertida para a escala de 0 a 200 pontos;
- outros documentos que os candidatos considerem necessários.



Realização de exames finais nacionais portugueses:

Os candidatos titulares de um curso de ensino secundário estrangeiro podem optar por realizar, na qualidade de autopropostos, os exames finais nacionais do ensino secundário português.

Os alunos residentes no estrangeiro inscrevem-se na 1.ª fase dos exames finais nacionais numa escola com ensino secundário, em Portugal, à sua escolha, nos mesmos prazos e nas datas estabelecidas para os demais alunos no *Regulamento de Provas de Avaliação Externa e Provas de Equivalência à Frequência dos Ensinos Básico e Secundário*: 1.ª fase: 28 de fevereiro a 18 de março.

Os exames finais nacionais são feitos na escola onde efetuaram a sua inscrição, nas datas previstas para a 1.ª fase (geralmente na segunda quinzena de junho).

Mais informações em: <https://www.dges.gov.pt/guiaexames/index.html>

Emissão de uma Declaração para candidatura:

Os requerentes que, durante o concurso nacional de acesso ao ensino superior, não tenham na sua posse os certificados finais ou os diplomas estrangeiros comprovativos das suas habilitações, mas apenas documentos com resultados oficiais provisórios, devem instruir o pedido de emissão de uma Declaração para candidatura (válida no ano em que é emitida) com os seguintes documentos:

- Requerimento integralmente preenchido;
- Documentos comprovativos do percurso escolar de nível secundário concluído no estabelecimento de ensino estrangeiro, devidamente autenticados;
- Contactos pessoais, incluindo endereço eletrónico.

Aquando da emissão dos certificados e/ou diplomas devem apresentar os mesmos à DGE (via postal), devidamente legalizados /autenticados, para efeitos de emissão de certificado de equivalência.

Devem ainda requerer aos estabelecimentos de ensino, centros de exame estrangeiros ou às organizações internacionais que enviem diretamente à DGE os comprovativos dos exames realizados onde constem as classificações finais.



Datas a reter:

1. Pedido de atribuição da senha e de código de ativação

a partir de fevereiro (candidatos com doc. de identificação portugueses)

a partir de maio (candidatos com doc. de identificação estrangeiro)



2. Eventual realização de exames de acesso ao ensino superior portugueses (1ª fase)

28/02 - 18/03 - inscrição na 1ª fase dos exames nacionais, junto de uma escola secundária portuguesa

2ª quinzena de junho - realização dos exames numa escola secundária portuguesa

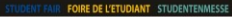


3. Candidatura ao Concurso Nacional de Acesso ao Ensino Superior (1ª fase)

a partir de junho - preparação da documentação que deve instruir a candidatura

habitualmente **entre a 2ª metade de julho e 1ª semana de agosto** (em 2019, decorreu de 17/07 a 06/08) - submissão da candidatura *online*



This image shows a single sheet of white paper with horizontal blue or grey ruling lines. The lines are evenly spaced and run across the width of the page. There are approximately 20 lines visible. The paper has a slight shadow on the right side, suggesting it's resting on a surface.

Contactos úteis:

Embaixada de Portugal no Luxemburgo

Coordenação de Ensino Português no Luxemburgo, Bélgica e Países Baixos

282, Route de Longwy

L-1940 Luxembourg

Tel.: + 352 – 246 955 1

e-mails : cepe.luxemburgo@camoes.mne.pt
nepl@education.lu

página eletrónica: www.portugaledu.lu

Consulado Geral de Portugal no Luxemburgo

282, Route de Longwy

L - 1940 Luxembourg

Tel.: +352 453 347 1

e-mail : consulado.luxemburgo@mne.pt

Ministère des Affaires Étrangères - Bureau des passeports, visas et légalisations

6, rue de l'Ancien Athénée

L-1144 Luxembourg

Tel.: +352 - 247 88300

Pedido *online*: MyGuichet.lu

(<https://guichet.public.lu/fr/myguichet.html>)

página eletrónica:

<https://maee.gouvernement.lu/fr.html>

DGES/DSAES- Direção-Geral do Ensino Superior

Avenida Duque D'Ávila, 137

1069-016 Lisboa

Portugal

Tel.: +351 - 213 126 000

Meio de contacto privilegiado:

Be.com Balcão eletrónico:

<https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/be-com>

página eletrónica: www.dges.gov.pt

CEDIES - Centre de Documentation et d'Information sur l'Enseignement Supérieur

18-20, Montée de la Pétrusse

L-2327 Luxembourg

Tel.: +352 247 886 50

adresse postale

B.P. 1101

L-1011 Luxembourg

Service Aide Financière:

Fax: +352 45 56 56

e-mail: aide-fi@mesr.etat.lu

página eletrónica:

<https://cedies.public.lu/fr.html>

